



**PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Recife, 05 de maio de 2016.

Ofício Circular nº. 121 /2016 – GAB/SE

Senhores Dirigentes e Coordenadores Pedagógicos,

Cientes do recebimento de e-mail enviado pelo MEC/Inep/Diretoria de Avaliação da Educação Básica, datado do dia 29 de abril próximo passado, que trata do Sistema Provinha Brasil – Escolas on-line, e considerando que a utilização desse sistema é facultativa e seguirá orientação das Secretarias de Educação Municipais e da Secretaria Estadual de Educação, vimos comunicar que, por decisão da Secretaria de Educação do Recife, as unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino **não devem proceder à inserção dos dados da Provinha Brasil – Teste 1/2016, no Sistema Provinha Brasil – Escolas.**

A referida inserção deverá ser feita, apenas, no sistema próprio da Rede Municipal do Recife a ser disponibilizado, no mês em curso, em data a ser informada, posteriormente, através do Gestor em Rede.

Atenciosamente,

ROGÉRIO DE MELO MORAIS
Secretário Executivo de Gestão Pedagógica
Secretaria de Educação

Senhores

DIRIGENTES E GESTORES DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO RECIFE